

**O PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL  
EM FACE AO DIREITO À SAÚDE**

Gabriela Coppini  
Daniela Ries Winck

Resumo

O direito à saúde trata-se de um bem jurídico constitucionalmente tutelado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de ser tratado em dispositivos legais infraconstitucionais como um direito inerente à todos e um dever legal do Estado. Por consequência, cabe ao Poder Público implementar as políticas sociais e econômicas que visem garantir o acesso universal e igualitário. Todavia, o princípio da reserva do possível surge como um limitador da atuação do Estado no âmbito da concretização dos direitos sociais e fundamentais, prezando pelo direito da maioria e os limites orçamentários estatais. O presente trabalho, realizado através de pesquisa bibliográfica, tem como objetivo estudar a interface entre o direito constitucional à saúde e o princípio da reserva do possível. A capacidade e razoabilidade do Estado em cumprir com as prestações que constitucionalmente lhe cabem em relação a saúde da população encontra barreiras materiais, por vezes intransponíveis, vinculadas a recursos públicos insuficientes para suprir as numerosas necessidades em saúde. Desta forma, diante da inviabilidade de muitas demandas em saúde extremamente onerosas, mesmo tratando-se de um direito fundamental, o Estado deve

## RESUMO

analisar com base no princípio da reserva do possível, verificando em cada caso a necessidade, a distributividade dos recursos e a eficácia do serviço.

Palavras-chave - Direito à saúde. Sistema Único de Saúde. Reserva do possível.

E-mails - gabicoppini@hotmail.com daniela.winck@unoesc.edu.br